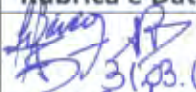
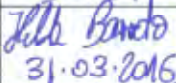





# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Edição n.º 1  
31-03-2016

## LISTA DE RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO:

	Unidade Orgânica	Função	Rúbrica e Data
Elaborado	Núcleo de Acompanhamento e Controlo	Suporte ao CD	 31.03.16
Verificado	Conselho Diretivo	Coordenação	 31.03.2016
Aprovado	Conselho Diretivo	Presidente e vogais do CD	 31.03.2016

### Deliberação do Conselho Diretivo:

Com a aprovação deste Plano pelo Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), estão identificadas um conjunto de regras e medidas preventivas essenciais para assegurar a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no INIAV.

O Conselho Diretivo atribui a todos colaboradores deste Instituto a responsabilidade pelo cumprimento destas medidas.

### LISTA DE DETENTORES DOS DOCUMENTOS<sup>1</sup>:

Tipo	Suporte	Local	Válida até
Original	Papel/SI	GQS	Próxima Edição
Cópia nº 1	Papel	NAC	Próxima Edição
Formato Eletrónico	SI	G:/QUALIDADE/PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS	Data da impressão

<sup>1</sup> Nota: O original da versão anterior é arquivado na pasta de obsoletos.

## FICHA TÉCNICA

### EDITOR

INIAV, IP

Quinta do Marquês, Av. Da República

2784 – 505 Oeiras

PORTUGAL

Telef.: 214 403 500 Fax: 214 403 660

E-Mail: [presidencia@iniav.pt](mailto:presidencia@iniav.pt)

Website: [www.iniaiv.pt](http://www.iniaiv.pt)

### COORDENAÇÃO

Helder Barreto

Conselho Diretivo

[Helder.barreto@iniav.pt](mailto:Helder.barreto@iniav.pt)

### ELABORAÇÃO

Ana Paula Machado, Jorge Oliveira e Tânia Gonçalves

Núcleo de Acompanhamento e Controlo

[nac@iniav.pt](mailto:nac@iniav.pt)

### VERSÃO

1.0

### DATA DA EDIÇÃO

31.mar.2016

## Quadro de Revisão

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	31-03-2016	Versão Inicial	NAC

## Índice

---

<b>Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>Parte I – Caracterização da entidade, organograma e identificação dos responsáveis .....</b>	<b>5</b>
<b>1. Missão .....</b>	<b>5</b>
<b>2. Atribuições.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Organização .....</b>	<b>6</b>
<b>4. Organização Interna .....</b>	<b>6</b>
<b>5. Organograma .....</b>	<b>13</b>
<b>6. Identificação dos Responsáveis .....</b>	<b>14</b>
<b>PARTE II – Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e medidas de prevenção .....</b>	<b>16</b>
<b>Matriz do Grau de Risco .....</b>	<b>17</b>
<b>Classificações Adotadas .....</b>	<b>17</b>
<b>Matriz dos Riscos Identificados e medidas preventivas .....</b>	<b>18</b>
<b>PARTE III – Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano .....</b>	<b>22</b>
<b>Modelo do cronograma da implementação das medidas preventivas .....</b>	<b>22</b>
<b>Gestão do Plano.....</b>	<b>23</b>

## Introdução

No âmbito do desenvolvimento estratégico delineado pelo Governo e concretizado no Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC), a estrutura da Administração Pública sofreu um processo de reestruturação, conduzindo à fusão, extinção e criação de entidades, serviços e organismos.

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que desenvolve uma atividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, em reunião de 1 de fevereiro de 2012, deliberou que a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, sobre planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, é aplicável às entidades criadas ou reestruturadas no âmbito do referido Plano, entre as quais se inclui a Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV).

A elaboração deste plano enquadra-se no ensejo da luta contra a corrupção já identificada e sublinhada pela Comissão Europeia em comunicação ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social, pela Convenção de Mérida (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), realizada em 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, de 21 de setembro, bem como pelo Grupo de Estados Contra a Corrupção do Conselho da Europa (GRECO) em recomendação formulada a Portugal.

Desta forma, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do INIAV doravante designado por Plano, visa dar cumprimento à deliberação do CPC.

Com este Plano – divulgado junto dos dirigentes e demais trabalhadores do INIAV – pretende-se identificar riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das diversas atividades deste Instituto e as respetivas formas preventivas de combate.

Tendo em consideração as áreas de intervenção e atividades do INIAV procedeu-se à identificação das situações potenciadoras de risco de corrupção e infrações conexas, bem como da sua probabilidade de ocorrência, assim como foram definidas as respetivas medidas preventivas, metodologia de implementação e acompanhamento, bem como os responsáveis pela sua concretização.

## Parte I – Caracterização da entidade, organograma e identificação dos responsáveis

---

### 1. Missão

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), foi criado o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.), que é o laboratório de Estado e que tem por missão: ***“A prossecução da política científica e a realização de investigação de suporte a políticas públicas orientadas para a valorização dos recursos biológicos nacionais, na defesa dos interesses nacionais e na prossecução e aprofundamento de políticas comuns da União Europeia.”***

### 2. Atribuições

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março, o INIAV, I.P. tem as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver as bases científicas e tecnológicas de apoio à definição de políticas públicas sectoriais;
- b) Promover atividades de investigação, experimentação e demonstração, na linha das políticas públicas definidas para os respetivos sectores, que assegurem o apoio técnico e científico conducente ao desenvolvimento e inovação e melhoria da competitividade, nas áreas agroflorestal, da proteção das culturas, da produção alimentar, da sanidade animal e vegetal, da segurança alimentar, bem como na área das tecnologias alimentares e da biotecnologia com aplicação nas referidas áreas;
- c) Assegurar as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas da segurança alimentar, da sanidade animal e vegetal;
- d) Cooperar com instituições científicas e tecnológicas afins, nacionais e estrangeiras, e participar em atividades de ciência e tecnologia, designadamente em consórcios, redes e outras formas de trabalho conjunto, e promover o intercâmbio e a transmissão de conhecimentos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, nomeadamente através da celebração de acordos e protocolos de cooperação, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

- e) Participar na elaboração dos planos oficiais de controlo nas áreas da saúde animal e vegetal e segurança alimentar;
- f) Assegurar a realização das análises laboratoriais enquadradas nos planos oficiais de controlo coordenados pelo MAMAOT, nas áreas da sua competência, designadamente, através da colocação em rede dos laboratórios acreditados já existentes.

### 3. Organização

De acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º69/2012 o INIAV, I.P. é dirigido por um Conselho Diretivo composto por um presidente e dois vogais.

São ainda órgãos do INIAV, I.P., para além do Conselho Diretivo, o fiscal único, o conselho de orientação, o conselho científico, a unidade de acompanhamento e a comissão paritária.

### 4. Organização Interna

A organização interna do INIAV, I.P. obedece ao modelo estrutural misto, contemplando uma estrutura matricial nas áreas de missão e hierarquizada nas áreas de suporte.

A Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro, definiu a estrutura nuclear, estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço, e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

Assim, a organização interna dos serviços do INIAV, I.P. é constituída por:

- Unidades orgânicas de 1º nível, designadas por **Unidades Estratégicas de Investigação e Serviços** (UEIS), em número de 4 e **Departamentos** (Dep) em número de 3, dirigidos por Diretores (cargos de direção intermédia de 1º grau);
- Unidades orgânicas de 2º nível, criadas por deliberação do Conselho Diretivo, designadas por **Gabinetes de Apoio Técnico** (GAT), em número máximo de 5 e **Pólos de Atividades** (PA) em número máximo de 4 e ainda **Serviços Desconcentrados** (SD) em número de 2, dirigidos por coordenadores (cargos de direção intermédia de 2º grau).



## **Unidades Estratégicas de Investigação e Serviços (UEIS)**

- Biotecnologia e Recursos Genéticos (BRG)
- Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal (SAFSV)
- Tecnologia e Segurança Alimentar (TSA)
- Produção e Saúde Animal (PSA)

Compete, genericamente, às Unidades Estratégicas de Investigação e Serviços promover as atividades de investigação, desenvolvimento, experimentação e inovação em curso no INIAV, I.P., e efetuar o aconselhamento técnico-científico ao respetivo membro do Governo.

À UEIS de Biotecnologia e Recursos Genéticos compete, ainda, promover a conservação dos recursos genéticos nacionais nas áreas animal e vegetal, através da criação e manutenção de coleções vivas e de bancos nacionais de germoplasma.

Às Unidades Estratégicas de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal de Tecnologia e Segurança Alimentar e de Produção e Saúde Animal, compete, ainda na respetiva área:

- Desempenhar a função de Laboratório Nacional de Referência para as áreas de sanidade vegetal, segurança alimentar e saúde animal;
- Participar na elaboração dos planos oficiais nas áreas de controlo da proteção das plantas e sanidade vegetal, da segurança alimentar e da saúde animal;
- Realizar as análises oficiais que suportam os planos oficiais de controlo de sanidade animal, segurança alimentar e de proteção de plantas e sanidade vegetal, bem como prestar serviços aos operadores económicos das fileiras agropecuárias, florestais e outras.

## **Departamentos (Dep)**

Aos Dep's compete, genericamente assegurar as funções de carácter transversal, necessárias no apoio à gestão e à garantia das obrigações legais, fomentando nomeadamente as áreas de serviços, projetos, qualidade, desenvolvimento organizacional e relacional com os clientes internos e externos.

Compete, ainda, ao:

#### **Departamento de Recursos Humanos (DRH)**

- Assegurar a gestão integrada dos recursos humanos do INIAV, I.P.
- Assegurar as tarefas de administração de pessoal, incluindo o processamento de vencimentos;
- Elaborar o Balanço Social do INIAV, I.P.
- Promover, organizar e coordenar o processo de aplicação do SIADAP, relativamente aos seus subsistemas 2 e 3, e assegurar a elaboração do respetivo relatório;
- Assegurar a elaboração do mapa de pessoal e apoiar as ações de recrutamento e seleção de pessoal.

#### **Departamento de Recursos Financeiros e Patrimoniais (DRFP):**

- Preparar as propostas de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental, apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e o relatório financeiro anual;
- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integridade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir o controlo do respetivo arquivo;
- Organizar os procedimentos e a celebração de contratos para a aquisição de bens e serviços;
- Assegurar a gestão, distribuição e controlo e o inventário dos bens e equipamentos afetos ao INIAV, I.P. ou à sua guarda;
- Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património e das instalações e executar as funções de aprovisionamento e economato.

#### **Departamento de Logística e Sistemas de Informação (DLSI):**

- Assegurar a compatibilidade, funcionalidade, integridade e segurança dos sistemas de informação, em todas as vertentes de apoio à gestão, promovendo uma eficiente comunicação a nível interno e no relacionamento com o exterior;

- Assessorar o conselho diretivo na definição da estratégia da instituição em matéria de tecnologias de informação, de acordo com a missão e as oportunidades de intervenção, de acordo com a missão e as oportunidades de intervenção, respondendo às necessidades setoriais;
- Coordenar e gerir o funcionamento dos recursos informáticos e logísticos;
- Assegurar o apoio aos utilizadores.

## **Gabinetes de Apoio Técnico**

### **Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)**

Criados pela Deliberação do Conselho Diretivo nº 4/2013, de 29 de janeiro, tem as seguintes competências:

- Promoção da comunicação à comunidade das soluções do INIAV, através da divulgação de casos de sucesso, dos produtos ou serviços;
- Assegurar o fluxo de informação permanente através de serviço de relações públicas;
- Assegurar a participação do INIAV em exposições, feiras e eventos especiais;
- Organizar eventos promovidos pelas Unidades de Investigação e Investigadores, no âmbito da sua atividade;
- Coordenar as atividades no domínio dos audiovisuais, assegurando a cobertura fotográfica e videográfica, sua manutenção e divulgação.

### **Gabinete de Segurança e Qualidade (GSQ)**

- Elaborar e manter a atualizado o Manual da Qualidade e todos os procedimentos de Gestão da Qualidade;
- Apoiar o Conselho Diretivo na definição dos processos necessários para o sistema de gestão da qualidade, bem como reportar o desempenho e quaisquer necessidades de melhoria do mesmo;
- Prestar apoio especializado às Unidades Estratégicas de Investigação, nas áreas de ambiente e segurança, certificação e acreditação;

- Elaborar o programa de auditorias e a realização de auditorias da qualidade internas necessárias à verificação da conformidade com os procedimentos e normas nacionais e internacionais;
- Coordenar e acompanhar as ações corretivas necessárias para eliminar as não conformidades detetadas e suas causas, e a implementação de ações preventivas ou de melhoria contínua, bem como a organização de ensaios laboratoriais para avaliação da competência no âmbito de Laboratório Nacional de Referência;
- Gerir e assegurar que o sistema de gestão da qualidade é adequado e eficaz, garantindo o controlo e manutenção dos processos, de forma a ser um importante instrumento de gestão nos diferentes níveis

#### **Gabinete de Informação ao Cliente (GIC)**

- Coordenação e emissão de resultados de análises laboratoriais;
- Comunicação e Gestão da satisfação do cliente;
- Elaboração de relatórios técnicos e de produção de indicadores de gestão;
- Coordenação dos Sistemas de Informação Laboratorial.

#### **Gabinete de Apoio aos Projetos (GAP)**

- A pesquisa, divulgação e esclarecimentos inerentes à abertura dos diferentes concursos para apresentação de candidaturas em I&D;
- Disponibilização de informação relativa aos documentos normativos que regulamentam os concursos — Avisos de Abertura, Editais, Regulamentos e Formulários;
- Disponibilização de uma base de dados atualizada em permanência com as principais as questões (FAQ), que forem sendo colocadas pela comunidade científica sobre as diversas tipologias de projetos;
- Articulação com todos os intervenientes visando a elaboração dos pedidos de pagamento e submissão dos mesmos nas diversas plataformas Web que lhes servem de suporte.

## **Pólos de Atividades (Pólos)**

Criados pelas Deliberações do Conselho Diretivo nº 4/2013, de 29 de janeiro e nº 11/2014 de 22 de maio (Pólo de Braga), têm as seguintes competências:

### **Pólo de Dois Portos**

- Prestar apoio especializado às atividades de investigação e experimentação levadas a cabo no INIAV, designadamente: a otimização de tecnologias enológicas; caracterização do aroma de uvas, vinhos e aguardentes, microbiologia enológica; constituição polifenólica de uvas, vinhos e aguardentes; controlo da qualidade, autenticidade e segurança alimentar de produtos de origem vitícola e efeitos benéficos na saúde do consumidor; tecnologias de produção sustentável da vinha e assegurar a funcionalidade das estruturas e meios de usos comuns e regular o acesso e seu uso.

### **Pólo de Santarém**

- Prestar apoio especializado às áreas de investigação e experimentação e desenvolvimento nas áreas de produção, reprodução e melhoramento de animais e assegurar a funcionalidade das estruturas e meios de usos comuns e regular o acesso e seu uso.

### **Pólo de Alcobaça**

- Prestar apoio especializado à investigação e gestão, bem como à conservação das coleções na área da fruticultura e frutos secos e ainda à experimentação na área das pomóideas, prunóideas e frutos secos bem como outras espécies frutícolas de interesse nacional.

### **Pólo de Braga**

- Prestar apoio especializado à investigação, gestão e desenvolvimento do Recursos Genéticos Vegetais através da coordenação de atividades de inventário nacional, de missões de colheita, de ações de conservação *in-situ* e *ex-situ* de avaliação, de informação/documentação e de apoio à implementação de políticas relativas à proteção da biodiversidade, garantindo um Sistema Nacional para a Conservação dos Recursos Genéticos;

- Coordenar atividades de conservação dos recursos genéticos vegetais sob a responsabilidade do INIAV, de acordo com a estratégia nacional e sua representação externa;
- Assegurar a conservação da diversidade biológica das coleções, por forma a garantir uma produção agrícola sustentável, atual e futura;
- Assegurar a funcionalidade das estruturas e meios de usos comuns e regular o acesso e sua utilização.

## **Serviços Desconcentrados**

### **Serviço Desconcentrado do Vairão**

Compete ao serviço desconcentrado localizado em Vila do Conde, assegurar, na área da sua circunscrição territorial, em articulação com Unidades Estratégicas de Investigação e Serviços de Tecnologia e Segurança Alimentar e Produção e Saúde Animal, as competências nas áreas da saúde animal, segurança alimentar, nomeadamente:

- Desempenhar a função de Laboratório Nacional de Referência;
- Participar na elaboração dos planos oficiais de controlo;
- Realizar as análises oficiais que suportam os planos oficiais de controlo de sanidade animal;
- Prestar serviços aos operadores económicos das fileiras agropecuárias

### **Serviço Desconcentrado de Elvas**

Compete ao serviço desconcentrado localizado em Elvas, assegurar, na área da sua circunscrição territorial, em articulação com a Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos, as atividades técnicas e científicas de melhoramento vegetal.

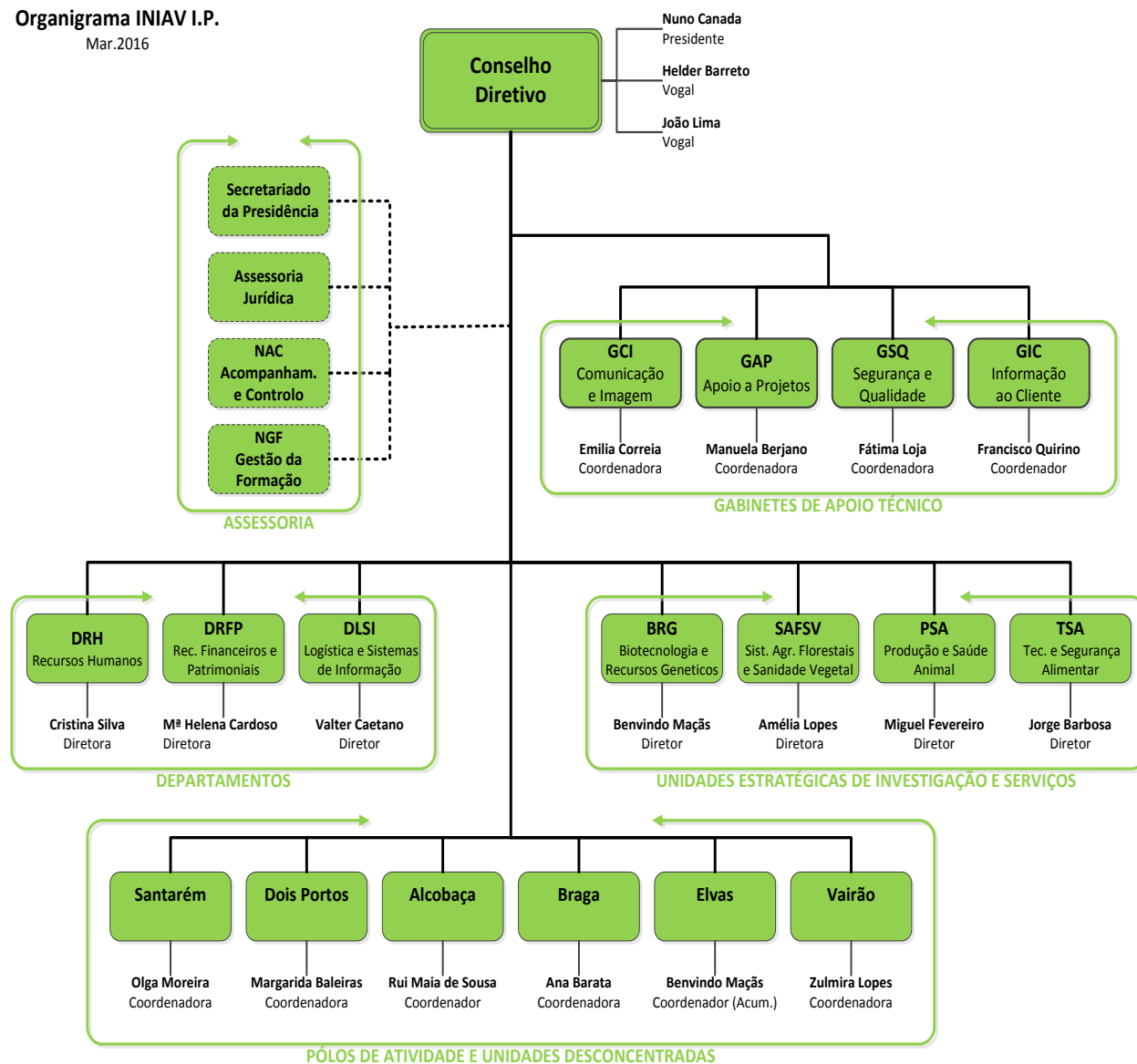
Na dependência do CD funcionam as seguintes estruturas de apoio:

- Núcleo de Acompanhamento e Controlo (NAC)
- Núcleo de Gestão da Formação (NGF)
- Assessoria Jurídica
- Secretariado

## 5. Organograma

### Organigrama INIAV I.P.

Mar.2016



## 6. Identificação dos Responsáveis

Ordem	Unidade Orgânica	Responsável	Função
<b>1</b>	<b>Órgãos Estatutários</b>		
1.1	Conselho Diretivo	Prof. Doutor Nuno Canada	Presidente
		Dr. Helder Barreto	Vogal
		Doutor João Lima	Vogal
1.2	Conselho Científico	Doutor Taíinha do Rosário	Presidente
1.3	Fiscal Único	Dr. Domingos Melão	Art.º 26, DL 105/2007 de 03/04
<b>2</b>	<b>Unidades Estratégicas de Investigação e Serviços</b>		
2.1	BRG	Eng.º Benvindo Maçãs	Diretor
		Eng.º José Coutinho	Substituto Legal
2.2	SAFSV	Doutora Amélia Lopes	Diretora
		Rotativo	Substituto Legal
2.3	PSA	Doutor Miguel Fevereiro	Diretor
		Doutora M <sup>a</sup> Helena Ferronha	Substituto Legal
		Doutora M <sup>a</sup> Inácia Correia de Sá	Substituto Legal
2.4	TSA	Doutor Jorge Barbosa	Diretor
		Doutora M <sup>a</sup> Luz Ferreira	Substituto Legal
<b>3</b>	<b>Departamentos</b>		
3.1	DRH	Dra. Cristina Silva	Diretora
		Dra. Clara Marques	Substituto Legal
3.2	DRFP	Dra. Helena Cardoso	Diretora
		Orlando Guimarães	Substituto Legal
3.3	DLSI	Eng.º Valter Caetano	Diretor
		Dr. Telmo Poço	Substituto Legal



4			
Unidades Desconcentradas			
4.1	Elvas	Eng.º Benvindo Maças	Coordenador (Acum.)
4.2	Vairão	Eng.ª Zulmira Lopes	Coordenadora

5			
Gabinetes de Apoio Técnico			
5.1	GCI	Dra. Emília Correia	Coordenadora
		Dra. Helena Buco Santos	Substituto Legal
5.2	GQS	Dra. Fátima Loja	Coordenadora
		Eng.ª Rosário Vieira	Substituto Legal
5.3	GIC	Eng.º Francisco Quirino	Coordenador
		Dra. Fernanda Afonso	Substituto Legal
5.4	GAP	Eng.ª Manuela Berjano	Responsável
		Dra. Ana Guerreiro	Substituto Legal

6			
Polos de Atividades			
6.1	Dois Portos	Doutora Margarida Baleiras	Coordenadora
		Doutor José Eduardo Eiras Dias	Substituto Legal
6.2	Santarém	Doutora Olga Moreira	Coordenadora
		Doutor António Horta	Substituto Legal
6.3	Alcobaça	Eng.º Rui Maia de Sousa	Coordenador
		n.a.	Substituto Legal
6.4	Braga	Eng.ª Ana Barata	Coordenadora
		n.a.	Substituto Legal

n.a. - não se aplica

## PARTE II – Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e medidas de prevenção

De acordo com o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) o conceito de risco e de gestão pode ser entendido e definido como um evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial com consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco deve, de acordo com aquela entidade ser organizada e levada a cabo ao nível dos programas, projetos e atividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

A análise e o tratamento dos riscos encontrar-se-á facilitada por uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e portanto até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do (s) risco (s).

Considerando o conceito mencionado na referida deliberação, que considera o risco de corrupção ou infração conexa o facto, o acontecimento, situação ou circunstância de gerar corrupção ou infração conexa, apresentam-se em seguida, em formato de matriz, os riscos de corrupção e infrações conexas decorrentes da atividade do INIAV. Na matriz identificam-se as atividades de risco, o seu grau de risco e probabilidade de ocorrência, a medida de prevenção e a unidade orgânica responsável.

Os riscos identificados são classificados segundo o impacto previsível adotando-se uma escala de risco elevado, moderado e fraco e em função do grau de probabilidade de ocorrência – elevada, moderada ou fraca. As medidas de prevenção, classificadas como “implementado”, “em curso” e “por iniciar”, refletem as atividades definidas pelo INIAV para garantir a prossecução deste plano de prevenção.

### Matriz do Grau de Risco

		Nível de probabilidade de ocorrência		
		Elevada	Moderada	Fraca
Nível de impacto previsível (grau de risco)	Elevado	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraca
	Fraca	Moderado	Fraca	Muito Fraco

### Classificações Adotadas

Probabilidade de ocorrência	Baixa (3)	Média (2)	Alta (1)
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da consequência	Baixa (3)	Média (2)	Alta (1)
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo nova calendarização das atividades/projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**Matriz dos Riscos Identificados e medidas preventivas**

Atividades	Fator Potencial de Risco	GR	PO	Medidas Preventivas	Estado			Unidades Orgânicas	Evidência
					IMP	EC	PI		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	2	2	Promoção da rotatividade dos elementos do Júri				DRH	
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na avaliação de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	1	Controlo e validação das propostas por CCA e demais medidas inerentes ao SIADAP Promoção da rotatividade dos elementos da Comissão				DRH	
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na gestão de recursos humanos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	1	Controlo e validação hierárquica das propostas relativas a mobilidade				DRH	
	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	3	2	Restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações Segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos				DRH, UEIS, PÓLOS, UD	
	Irregularidades no processamento de abonos e descontos dos funcionários para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	1	Registos em plataforma informática comum da AP Controlo e validação hierárquica				DRH, DRFP	
	Ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	3	2	Normativo interno para distribuição de processos com nº máximo por colaborador Contacto regular entre colaboradores e chefias para análise dos processos Controlo hierárquico do processo finda a instrução Segregação de funções de fiscalização e instrução Padronização dos documentos mais relevantes				DRH	
	Propostas de decisão não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	3	2	Exigências padronizadas de fundamentação Controlo e validação hierárquica da proposta de decisão				DRH	

**Legenda:** GR – Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado PO – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta IMP – Implementado; EC – Em Curso; PI – Por Iniciar

Certifique-se que está a utilizar a última versão válida deste documento -

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividades	Fator Potencial de Risco	GR	PO	Medidas Preventivas	Estado			Unidades Orgânicas	Evidência
					IMP	EC	PI		
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	3	2	Restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações Segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos				Todas as U.O.	
	Conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	1	1	Declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas Promoção da rotatividade dos elementos do Júri				DRFP	
	Avaliação deficiente das necessidades reais	3	2	Implementação de um sistema que permita avaliar as reais necessidades Existência de um histórico relativo, às aquisições estratégicas, para o regular funcionamento da instituição Existência de justificação adequada e validada por superior hierárquico				DRFP	
	Irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	3	2	Declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas				DRFP	
				Promoção da rotatividade dos elementos do Júri					
				Utilização da Plataforma de Contratação Pública eletrónica					
				Monitorização da execução dos contratos					
				Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes					
				Procedimentos definidos e processos documentados de aquisição e manutenção					
				Identificação/inventariação regular do património, equipamentos e serviços					
	Definição do ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate de equipamentos tecnológicos e outros								
	Segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de fornecimentos e fornecedores)								

**Legenda:** GR – Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado PO – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta IMP – Implementado; EC – Em Curso; PI – Por Iniciar

Certifique-se que está a utilizar a última versão válida deste documento -

Atividades	Fator Potencial de Risco	GR	PO	Medidas Preventivas	Estado			Unidades Orgânicas	Evidência
					IMP	EC	PI		
CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	Desvio de dinheiros e valores	2	1	Conferência da informação intermédia e final				DRFP, PÓLOS E UD	
				Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes					
				Segregação de funções					
	Irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	1	Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno					
				Conferências da informação intermédia e final					
				Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes					
Quebra de transparência e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística/financeira	2	1	Conferências da informação intermédia e final						
			Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes						

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	3	2	Segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registos associados a logins e passwords				DLSI	
				Declaração individual de confidencialidade por colaboradores e alguns fornecedores					
	Alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	3	2	Registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo					
	Acesso indevido a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações	2	1	Segregação de funções e restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações					

**Legenda:** GR – Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado PO – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta IMP – Implementado; EC – Em Curso; PI – Por Iniciar

Certifique-se que está a utilizar a última versão válida deste documento -

Atividades	Fator Potencial de Risco	GR	PO	Medidas Preventivas	Estado			Unidades Orgânicas	Evidência
					IMP	EC	PI		
LABORATORIAL	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	3	2	Declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por colaboradores)				UEIS, PÓLOS, UD, GQS, GIC	
				Níveis de acesso diferenciados à informação e registos					
	Conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	1	1	Política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos)					
				Declaração de princípios					
				Não prestação de serviços de consultoria na área analítica nos termos previstos na lei vigente					
	Acesso indevido aos laboratórios	2	2	Acesso controlado aos laboratórios; procedimentos escritos					
	Irregularidades no processo de análise (desde a receção da amostra à produção do resultado final) para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	2	1	Política de prevenção de pressões indevidas (mecanismos preventivos e corretivos)					
				Declaração de princípios					
				Codificação das amostras					
				Níveis de acesso diferenciados à informação e registos					
Procedimentos técnicos laboratoriais e de gestão bem definidos e regularmente revistos									
Segregação de funções									

**Legenda:** GR – Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado PO – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta IMP – Implementado; EC – Em Curso; PI – Por Iniciar

Certifique-se que está a utilizar a última versão válida deste documento -

## PARTE III – Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano

Tanto as matrizes identificativas dos riscos e das medidas a adotar, anteriormente apresentadas, bem como o cronograma infra, irão servir de base ao acompanhamento e avaliação do Plano e serão posteriormente preenchidos pelos dirigentes de cada Unidade e anexados ao mesmo.

### Modelo do cronograma da implementação das medidas preventivas

Medidas a implementar/em curso	2016			2017				UO Responsável pela implementação
	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	
Elaborar Manual de Procedimentos								DRH
								DLSI
								DRFP
								GCI
								GQS
								GIC
								GAP
Implementar um sistema de <i>backups</i>								DLSI
Implementar um sistema de gestão documental								DRH
Elaborar Manual de Controlo Interno								NAC
Elaborar Plano de Segregação de Funções								DRH
								DLSI
								DRFP
								GCI
								GQS
								GIC
								GAP
Implementar Política de Gestão do Arquivo								
Reorganizar o arquivo físico existente								
(...)								

Certifique-se que está a utilizar a última versão válida deste documento -



## Gestão do Plano

De forma a operacionalizar o presente Plano ao nível do seu acompanhamento, avaliação e atualização, foi adotada a seguinte matriz de responsabilidades.

Gestão do Plano	Responsável	Consultado	Informado
Assegurar o controlo geral do Plano	Gestão de topo	Dirigentes implicados no Plano	NAC
Acompanhar e rever anualmente o Plano	NAC	Dirigentes implicados no Plano	Gestão de topo
Validar as revisões ao Plano	Dirigentes implicados no Plano	NAC	Gestão de topo
Aprovar as revisões ao Plano	Gestão de topo	-	NAC
Informar sobre riscos graves e iminentes com forte probabilidade de ocorrerem		NAC	Gestão de topo
Divulgar/Comunicar e Publicar o Plano, na página eletrónica do INIAV	NAC	Gestão de topo	Dirigentes implicados no Plano